

Ata da 44<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante, Curso de Biomedicina - Niterói, da Universidade Federal Fluminense, realizada em 08 de fevereiro de 2022.

No dia oito de fevereiro de 2022, às quinze horas, reuniram-se por videoconferência, utilizando a ferramenta do *Google Meet*, os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), presidido pela Prof.<sup>a</sup> Christina Gaspar Villela: Carla Ferreira Farias Lancetta, Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior, D'Angelo Carlo Magliano, Isabela Resende Pereira, Natália Galito Rocha Ayres, Ronald Marques dos Santos. Justificaram a ausência: Lídia Maria da Fonte Amorim, Luciana Reis Malheiros, Olga Azevedo Marques de Oliveira. **PRIMEIRO ITEM - Informes. 1.1)** A Prof.<sup>a</sup> Christina Villela informou que estará de férias entre os dias 14 e 28 de fevereiro; durante esse período, a Prof.<sup>a</sup> Luciana Malheiros a substituirá nas atividades da Coordenação. **1.2)** A professora Christina deu as boas-vindas ao Prof. D'Angelo Magliano, que voltou a participar do NDE. Nos próximos dias, será solicitada a publicação da DTS que designa o atual quadro de docentes que compõem o NDE de Biomedicina. **1.3)** No próximo dia 11, será realizado o Fórum Conjunto de Coordenadores e Chefes de Departamento, para verificação da Resolução CEPEX/UFF nº 637/2022<sup>1</sup>. **1.4)** Foi publicada, no Boletim de Serviço, a Resolução MGB/CMB 01/2022<sup>2</sup>, que normatiza o Estágio Curricular Obrigatório I em ambiente externo. **SEGUNDO ITEM - Vista e aprovação da Ata anterior.** Após a apreciação, a ata da 43<sup>a</sup> reunião (realizada em 13 de janeiro de 2022) foi aprovada pelos presentes. **TERCEIRO ITEM - Orientadores de Estágio Externo à UFF.** A Prof.<sup>a</sup> Christina Villela reforçou a relevância do estágio externo, especialmente neste momento em que o curso possui cerca de 40 alunos aptos a fazer o ECO I sem, contudo, ser possível a oferta de número equivalente de vagas disponibilizadas pelo Departamento de Patologia (MPT) - HUAP/EBSERH, que disponibilizou a oferta de 12 vagas para o próximo semestre (2022.1). Dando prosseguimento, a Prof.<sup>a</sup> Christina Villela ressaltou dois elementos que acompanharão os discentes, durante o estágio, e previstos na Resolução MGB/CMB 01/2022, que normatiza o ECO I em Análises Clínicas em ambiente externo: I. Supervisor de Campo (que é o profissional responsável por acompanhar o discente no local de realização do estágio) e II. Orientador de Estágio (docente da UFF). Baseando-se na Resolução, a professora Christina apresentou, ao NDE, três propostas atreladas ao Orientador de Estágio: 1) Criação de um cadastro de professores "Orientador de Estágio" em ambientes externos à UFF; 2) Atribuir ao docente "Orientador de Estágio externo" uma carga horária (tal como acontece com os docentes de ECO I em Análises Clínicas, realizado no MPT/HUAP/EBESERH). A Prof.<sup>a</sup> Christina sugeriu, como referencial, o mesmo princípio empregado nas disciplinas "Iniciação à Pesquisa Biomédica" e "Iniciação à Docência Biomédica", nas quais o docente recebe uma carga horária proporcional à carga horária total da disciplina; 3) Propor uma carga horária proporcional ao docente orientador de ECO I em Pesquisa Científica. Apresentadas as três propostas, iniciou-se a verificação pelos membros do NDE. 1) Sobre a primeira proposta, os membros do NDE concordaram quanto a criação de um cadastro de professores que poderão atuar como "Orientadores de Estágio". A inscrição poderá ser feita através de um formulário Google, que será desenvolvido pela Coordenação de Curso e divulgada aos Departamentos de Ensino para

<sup>1</sup> Res. CEPEX/UFF nº 637, de 02 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre os critérios para oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense durante o ano letivo de 2022.

<sup>2</sup> Res. MGB/CMB 01/2022, de 04 de janeiro de 2022. Dispõe sobre a normatização para realização do Estágio Curricular Obrigatório I (ECO I) do Curso de Graduação em Biomedicina, Niterói, na habilitação em Análises Clínicas, em ambiente externo à UFF.

preenchimento pelos docentes interessados; esse cadastro deverá ser constantemente atualizado, através da inclusão de novos "Orientadores de Estágio". Com a palavra, o Prof. D'Angelo Magliano apontou que o Art. 4º da Res. MGB/CMB 01/2022, por seu rigor, impossibilita a inscrição de muitos docentes para atuarem como "Orientadores de Estágio"; esta observação foi considerada como notória por todos os presentes que, ao longo do debate, concordaram que a Resolução MGB/CMB 01/2022 deve ser levada ao Colegiado para ajuste do Art. 4º; 1§, para: "Ser docente da UFF com experiência em pelo menos uma das seis áreas". Assim, o NDE sugere que o Colegiado de Curso reveja a Resolução MGB/CMB 01/2022, alterando o referido parágrafo. Ainda sobre o "Orientador de Estágio", em ambiente externo, a Prof.<sup>a</sup> Christina informou que discutiu a questão com a atual Coordenadora do Curso de Biomedicina, UFF - Nova Friburgo, Prof.<sup>a</sup> Aline Cardoso Caseca. Segundo a Prof.<sup>a</sup> Aline, a orientação do estágio fica a cargo da Coordenadora e a Vice-coordenadora de curso, pois sendo a oferta de estágio integralmente em ambiente externo, não teria docente da UFF envolvido e sim o "Supervisor de campo" de cada laboratório envolvido. Lembrou ainda que o convênio é estabelecido via SEI, com a Divisão de Estágio/UFF. 2) Quanto à segunda proposta, todos os presentes concordaram sobre a sugestão de 40 horas de carga horária ao Orientador de Estágio (ECO I em Análises Clínicas) em ambiente externo. 3) Para a terceira proposta, todos foram favoráveis à atribuição de 40 horas de carga horária ao docente Orientador de ECO I em Pesquisa Científica. **QUARTO ITEM - Creditação das atividades de Extensão.** A Prof.<sup>a</sup> Christina Villela revisou a discussão prévia sobre o assunto, iniciada em reunião anterior. Na sequência, apresentou a Resolução CNE/CES nº 4, de 06 de abril de 2009, que fixa em 3.200 horas a carga horária mínima do Curso de Biomedicina. A partir disso, foi iniciada a leitura da Resolução CEPEX 567/2021<sup>3</sup> e, considerando a carga horária mínima do Curso de Biomedicina, verificou-se que este se insere no que é descrito no Art. 3º, §2º, da citada resolução. Concluiu-se, então, que a inclusão das atividades de extensão não irá gerar aumento da atual carga horária total do Curso, que é de 4.000 horas. Em seguida, foi apresentada a proposta da Prof.<sup>a</sup> Claudia Uchôa para a distribuição de horas de atividades de extensão a serem desenvolvidas pelos alunos; com a contribuição do Prof. Ronald Marques e concordância dos demais, firmou-se a seguinte ordenação: 200 horas para disciplinas optativas, 150 horas para obrigatórias e 50 horas para Atividades Complementares. Sobre a oferta de atividades optativas de extensão aos alunos, o Prof. Ronald Marques lembrou que o Curso de Biomedicina está vinculado a diversas Ligas. Sugeriu ainda que os professores das Ligas compartilhem a oferta das disciplinas optativas em Pesquisa Científica: "Extensão em Biomedicina I e II" (MGB00005 e MGB00006, respectivamente), com carga horária de 80 horas cada, previstas no Projeto Pedagógico de Curso; essa discussão será retomada na próxima reunião. **QUINTO ITEM - Assuntos gerais.** Não houve assunto adicional a ser tratado ou comunicado. Nada mais havendo a discutir ou apresentar, a Prof.<sup>a</sup> Christina Gaspar Villela deu por encerrados os trabalhos de que eu, Renata Pimentel dos Santos, lavro esta Ata, que vai por mim assinada e, igualmente, pela Coordenadora. Niterói, 08 de fevereiro de 2022. XXXXXXXX

---

<sup>3</sup> Res. CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021. Dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e dá outras providências.